



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 180/DES,

de 30 de outubro de 1972.

*DOU-6-11-72*

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 862.031 / 1972, resolve declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação e afetação rodoviários na rodovia BR-010, do trecho BELÉM-BRASILIA, subtrecho SANTA MARIA-PARAGOMINAS, a área de jazidas destinadas a fornecer material à referida obra, como abaixo:

AREAL Nº 6 - denominado "CAPIM," pertencente aos Srs. ARISTIDES FRANCISCO DE ARRUDA e EMÍLIO ALVES NASCIMENTO, localizado no município de Irituia, à altura do km 93,2 da rodovia BR-010, lado esquerdo da estaca 4660, indicado para mistura da sub-base e revestimento do acostamento e com uma área de 46.900 m<sup>2</sup>, bem como as benfeitorias porventura nela contidas e que sejam necessárias à liberação das áreas, embora fora da faixa de domínio da citada rodovia, mas indispensáveis à execução do projeto aprovado, consoante as indicações das plantas que baixam com esta Portaria.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 216
de 09 - 11 - 72
<i>Renew/Reclama</i>
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DJI

*Eliseu Resende*  
ELISEU RESENDE  
DIRETOR GERAL